



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE TAUÁ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

O presente processo tem como objetivo a Aquisição de Materiais Gráficos, destinados a atender as necessidades das unidades cofinanciadas e da sede da Secretaria, para uso diário e em eventos promovidos pelos mesmos. A aquisição será de suma importância, pois facilitará os processos de atendimento e informação aos usuários, bem como ornamentação e divulgação das ações realizadas pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá-Ce.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO GLOBAL
1	ADESIVO TIPO BOTOM, 12 CM DE DIAMETRO, FOLHA COM 10 UND	FL	100	28,83	2.883,00
2	ADESIVOS 15CM X 12CM	UND	500	2,33	1.165,00
3	BANNER 1,50CM X 2,50CM LONA EM BALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	10	385,00	3.850,00
4	BANNER 3M x 1,20 CM	UND	10	254,00	2.540,00
5	BANNER 80CM X 1,20CM LONA EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	30	115,00	3.450,00
6	BANNER 80CM X 1,20CM PAPEL ESPECIAL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	20	85,00	1.700,00
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES, A4, PAPEL COLCHÊ	UND	300	6,67	2.001,00
8	CANETAS ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, PERSONALIZADAS	UND	200	6,67	1.334,00
9	CARIMBO CNPJ SIMPLES	UND	10	55,00	550,00
10	CARIMBO PEQUENO PERSONALIZADO N 302 14x38mm	UND	10	55,00	550,00
11	CARIMBO REDONDO PERSONALIZADO	UND	10	55,00	550,00
12	CARTAZ EM PAPEL COLORIDO 120X80 CM	UND	30	35,00	1.050,00
13	CERTIFICADO, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UND	500	4,50	2.250,00
14	CONVITE 14CM X 19CM – PAPEL COUCHE 90G ATÉ 100 MODELOS	UND	200	2,97	594,00
15	CRACHÁ, PARA EVENTO, COM CORDÃO 1.0 UNIDADE	UND	500	12,50	6.250,00
16	FAIXA EM LONA 0,50 X 2m	UND	50	154,00	7.700,00

17	FOLDER, 15 X 21CM, FECHADO, PAPEL COUCHE, 4 X 4 CORES	UND	1000	3,10	3.100,00
18	IMPRESSÃO EM FOLHA ADESIVA, FL TAMANHO A4.	UND	500	6,67	3.335,00
19	IMPRESSÃO COLORIDA, FL TAMANHO A4.	UND	2.000	2,50	5.000,00
20	IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, FL TAMANHO A4.	UND	2.000	0,80	1.600,00
21	PANFLETO 14CM X 10CM PAPEL COUCHE 90G	UND	2.000	1,23	2.460,00
	VALOR TOTAL MEDIO				53.912,00

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 53.912,00 (cinquenta e três mil, novecentos e doze reais).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios:

3.3.1. Pesquisa no portal da transparência dos últimos contratos realizados com o objeto supracitado;

3.3.2. Cotação de preços realizadas com prestadores de serviços locais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

4.1. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 18.01.08.244.1008.2.098; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Tauá/CE, 23 de janeiro de 2024.



ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE
Matrícula: 3447